



ESTADO DE MATO GROSSO

IX ENCONTRO NACIONAL INTERSETORIAL DE COORDENADORES/AS

ESTADUAIS DO CADUNICO E PBF

CARTA DE MATO GROSSO - 2018

Os Encontros Nacionais Intersectoriais de Coordenadores/as Estaduais do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e do Programa Bolsa Família - PBF, são eventos técnicos de relevância nacional, com periodicidade anual, que objetivam o intercâmbio de práticas, avaliação das gestões do CadÚnico e PBF nos Estados. É imprescindível sua interlocução com as demais políticas públicas, sobretudo, a Política de Assistência Social, Educação e Saúde, em nível nacional, a fim de propor melhorias por meio da elaboração coletiva de propostas a serem direcionadas aos ministérios.

Destaca-se que esses encontros originaram-se a partir de 2008, com a realização do **1º Encontro** no Estado do **Amazonas**, posteriormente **Pernambuco, Mato Grosso do Sul, Sergipe, São Paulo, Goiás, Maranhão e Paraná** os quais reconhecem os avanços conquistados e os desafios a serem superados.

Participaram deste Encontro 83 coordenadores/as e técnicos/as estaduais intersectoriais das áreas da assistência social, saúde e educação de 19 Estados: **ALAGOAS, BAHIA, CEARÁ, ESPÍRITO SANTO, GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, MINAS GERAIS, PARÁ, PARAÍBA, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, RONDÔNIA, RORAIMA, SANTA CATARINA, SÃO PAULO, SERGIPE e TOCANTINS.**

O IX Encontro ocorreu nos dias 06 e 07 de novembro de 2018, na cidade de Cuiabá-MT. A plenária conforme atribuições e competências setoriais e intersetoriais, identificou, discutiu e propôs durante este, as atuais necessidades de superação e implementação das ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família correlatas às áreas supracitadas.

Durante o evento, os/as presentes participaram da Leitura da Carta do Paraná e da devolutiva da mesma pelos Ministérios, atentando para o que foi contemplado ou não. Para melhor análise das propostas os/as participantes foram divididos em quatro grupos conforme área de atuação: Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Educação, Saúde e Assistência Social (PSB e PSE).

Para composição da Carta de Mato Grosso, foram discutidas as propostas por áreas específicas e em plenária de forma intersetorial sendo referendadas com novas proposições, a serem reivindicadas junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Educação e Ministério da Saúde:

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Programa Bolsa Família:

1. Dar continuidade por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC ao processo de fortalecimento da intersectorialidade do cadastro único e do PBF com a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, e Secretaria Nacional de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI, Gestão Orçamentária e Financeira e as Proteções Sociais sobre o acompanhamento familiar;
2. Realização de capacitação presencial, continuada e permanente do Sistema de Condicionais – SICON, assegurado pelo MDS, o material didático (impresso e digital) baseada na metodologia já utilizada para capacitações de Gestão do CadÚnico/PBF e Formulários do Cadastro Único e disponibilizar ambiente de treinamento (execução das funcionalidades), com perfil “estado”;

3. Urgenciar a revisão e implementação do Protocolo de Gestão Integrada garantindo consulta pública, pactuação e aprovação no âmbito do SUAS;
4. Fazer cumprir o contrato MDS/Caixa para o efetivo pagamento mensal aos beneficiários do Programa Bolsa Família, principalmente na Região Norte do país e nas localidades com maiores dificuldades de acesso, sem agências ou representantes bancários;
5. Garantir a qualificação e padronização das informações na resolatividade das demandas dos estados, municípios e da população quanto ao CadÚnico e PBF nos diferentes canais de atendimentos: 0800, chat, ouvidoria, etc;
6. Pactuar e instituir as equipes de referências do CadÚnico e PBF com cofinanciamento federal, conforme deliberação da X Conferência Nacional de Assistência Social e Resolução 01/2016/CNAS;
7. Planejar a implementação da nova versão Sistema de Benefícios – SIBEC pactuado com as coordenações estaduais garantindo:
 - Cronograma de execução da capacitação priorizando as coordenações estaduais;
 - Implantação do sistema de forma escalonada;
 - Entre outras ações pactuadas conforme planejamento;
8. Fazer, conforme atribuição da SENARC, a gestão junto aos órgãos de fiscalização e controle da União para centralizar e deflagrar as averiguações/auditorias.;
9. Viabilizar a atualização da estimativa por estado/municípios de famílias com perfil PBF e CadÚnico, com as instâncias superiores a Senarc, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Planejamento, Ministério da Fazenda, Presidência da República, entre outros.;
10. Alterar no SIGPBF a nomenclatura de gestor municipal do PBF para coordenador municipal do PBF para melhorar a operacionalização do PBF;
11. Corrigir as inconsistências do Sistema do CadÚnico e Sibec tais como:
 - Procedimentos sobre o processo de cadastramento/permissionamento de usuários;

- Captha do Sibec e falhas constantes no módulo manutenção;
- Perda de acesso sem motivo aparente;
- Falhas no acesso a lista de consulta pública de beneficiários.

Assegurando assim o atendimento com qualidade a demanda do beneficiário;

13. Dar continuidade ao processo de aprimoramento da segurança do acesso e operacionalização do Sistema do CadÚnico, SIBEC e Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF, diante da constatação por alguns estados de invasões aos sistemas por hackers;

14. Fazer valer os conceitos e regras do Cadastro Único para todos os serviços, projetos, benefícios e programas usuários nas esferas federal, estaduais e municipais diante da utilização dos dados do CadÚnico;

15. Efetivar as Normas de cessão e uso dos dados do Cadastro Único conforme legislação vigente;

16. Disponibilizar aos estados relatórios gerenciais consolidados com informações por município e o totalizador por estado, tanto analítico quanto sintético, como por exemplo: os quantitativos por Estado do número de famílias que se encontram na revisão/atualização cadastral e BPC, automatizados em aplicativos e sistemas;

17. Consultar as coordenações estaduais e municipais acerca da construção dos novos instrumentos de gestão da informação pelo CECAD antes de sua publicização;

18. Assegurar aos estados, municípios e DF, a participação na Rede de Programas Usuários do CadÚnico;

19. Garantir a articulação junto com o Ministério da Defesa para a continuação da instalação e manutenção periódica das antenas do SIPAM em todos os municípios da Região Norte, melhorando a qualidade da conexão;

20. Prorrogar o prazo de inclusão do BPC no cadastro único (12/2019), bem como a disponibilização das informações analíticas para os estados sobre a inclusão dos beneficiários, local de saque, entre outras.

21. Garantir permanência, bem como orçamento e recursos financeiros para a manutenção do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família frente à situação socioeconômica das famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza;
22. Constituir Grupo de Trabalho Intersectorial - GTI para otimizar a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família para a Amazônia Legal e territórios com características similares;
23. Realizar reuniões conjuntas entre Senarc, Coordenações Estaduais e Metrópoles;

Educação:

1. Criar uma política de formação continuada para a rede, que inclua módulos temáticos, com carga horária entre 40h e 60h, tendo como referencial teórico os conteúdos que compõem o curso EPDS;
2. Aperfeiçoar o Tutorial do Sistema Presença e reformular e disponibilizar impresso o Guia de orientação para Gestores do PBF na Educação;
3. Criar um calendário diferenciado para a coleta da frequência de grupos e populações tradicionais e específicos;
4. Atualizar o Sistema Presença, assegurando a participação dos Coordenadores Estaduais e Municipais, de modo que:
 - a) Haja consonância entre o banco de dados do MDS, Educacenso e informações dadas pelo Coordenador Municipal do PBF da educação;
 - b) Permita o cadastramento dos operadores escolares;
 - c) Assegure o acesso ampliado dos seguintes perfis: Dirigente Municipal de Educação; Coordenador Estadual; Coordenador Municipal e Operador Auxiliar;
 - d) Permita geração de relatórios de GPTEs; Sem Vínculo Escolar; Motivos de Baixa Frequência e Gerencial;
 - e) Reativar a geração do Certificado de atuação dos Coordenadores e Auxiliares.
5. Assegurar que a condicionalidade seja acompanhada por profissionais da Educação lotado na área da educação.

6. Garantir a participação dos Coordenadores Estaduais na capacitação SICON.

Saúde:

1. Criar estratégias, definindo e qualificando o papel da Atenção Primária em Saúde no acompanhamento.
 - Revisar e definir o papel dos coordenadores do Programa Bolsa Família na Saúde, agentes de saúde e demais membros no acompanhamento das condicionalidades, através da elaboração de uma nota técnica;
 - Revisar e atualizar a cartilha de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde.
2. Articulação das Referências Estaduais da Saúde do PBF nos fóruns de discussões e deliberações em todos os níveis de gestão.
 - Sugerir a realização de oficinas intersetoriais nos estados, organizadas pelo MDS, para orientar o planejamento e execução financeira dos recursos do IGD nos estados e municípios;
 - Recomendar ao MDS a criação de um instrumento de monitoramento dos investimentos e aplicações dos recursos do IGDM/E informados pela gestão e validados pelos conselhos municipais e estaduais de assistência social
3. Elaborar, reproduzir e disponibilizar novos materiais gráficos impressos da gestão do PBF na Saúde.
4. Realizar e apoiar oficinas de capacitação presenciais do novo sistema de gestão das condicionalidades da saúde no âmbito dos estados, priorizando os municípios com baixo índice de acompanhamento, com aulas práticas, em laboratórios de informática;
5. Articulação intrasetorial do MS e criação de uma agenda conjunta visando o acompanhamento integral do GPTE's.
 - Criar um relatório que qualifique toda a população classificada pelo Ministério como GPTE's e não somente quilombolas e indígenas;
 - Reforçar as políticas de atenção aos GPTE's com capacitações para a equipe de atenção básica à saúde.

Intersetorial:

1. Normatizar e constituir a coordenação/comitê municipal intersetorial garantindo a participação do CadÚnico e PBF, Assistência Social, Saúde e Educação;
2. Assegurar reuniões intersetoriais nas esferas Federal e Estadual sobre CadÚnico e PBF entre Assistência Social, Educação e Saúde com periodicidade anual;
3. Assegurar a utilização dos recursos do IGD pelas três áreas de forma compartilhada, conforme preconiza a Portaria MDS nº 754/2010.
4. Estimular a interação dos CRAS, CREAS, Escolas e Estabelecimentos de Atenção à Saúde para o aperfeiçoamento da intersectorialidade, por meio da revisão da portaria que orienta as famílias em descumprimento das condicionalidades.

Assistência Social

1. Estabelecer estratégias para efetivar o acompanhamento familiar pela equipes de Referência da Proteção Social Básica e Especial ;
2. Fortalecer a rede de Proteção Social junto com o Cadastro Único, programas, serviços e benefícios.
3. Disponibilizar vagas nos momentos de discussões da Política de Assistência Social e capacitações para a Gestão Intersectorial do PBF
4. Disseminar as novas regras para concessão e atualização do BPC junto às equipes PSB e PSE, Cadastro Único e INSS;
5. Inclusão das equipes de referência da Proteção Social Básica e Especial Controle Social e Coordenação Intersectorial do PBF nas capacitações de Gestões do Cadastro Único e PBF.
6. Assegurar incentivo financeiro por meio do IGD SUAS para o acompanhamento das famílias PBF com registro no sistema afim;
7. Viabilizar a interoperabilidade do SICON com o Prontuário SUAs em relação ao acompanhamento das famílias PBF, prioritariamente em descumprimento das condicionalidades;

Ressalta-se ainda, a necessidade de fortalecer o diálogo entre entes federados, com a garantia de agendas intersectoriais anuais a fim de estabelecer o contínuo processo de aperfeiçoamento da gestão e



operacionalização, bem como a devolutiva oficial por escrito às áreas da gestão supracitadas, das proposições expressas na Carta de Mato Grosso, no prazo de 180 dias da data do recebimento desta carta pelos respectivos Ministérios.

Ainda, almeja-se que o Ministério do Desenvolvimento Social, contribua na articulação e resolução dos desafios apresentados, a fim de oportunizar a participação dos demais ministérios e instituições intervenientes.

Diante do exposto, acreditamos que a construção coletiva entre os entes federados fortalece a implementação das políticas públicas em prol da universalização e defesa da garantia de direitos.

Acordou-se em plenária, que o Estado do Piauí, sediará em 2019 o X Encontro Nacional de Coordenadores/as Estaduais Intersectoriais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Atenciosamente,

Coordenadores/as e técnicos/as estaduais responsáveis pelo CadÚnico e PBF, Assistência Social, Educação e Saúde.

Cuiabá, 09 de novembro de 2018.